



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 420/2021

**"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2021
DATADA DE 05 DE JANEIRO DE 2021".**

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 31/2021 do servidor **DOMINGOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, nº de matrícula 34, a qual nomeava a exercer o cargo gratificado de **Gerente de Manutenção de Bens Públicos** da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeitos a partir 03/11/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

Art. 5º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal do FETHAB de Araputanga não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - O mandato dos membros do Fundo de Transportes e Habitação da Cidade de Araputanga será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição sucessiva.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N.º 421/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 218 E 219/2021, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, CUJO OBJETO O É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 048/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021 – empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278/0001-64.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 - empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.720.752/0001-22.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelo Órgão Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Ênio Gonçalves da Silva – como fiscal titular - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Sr. Jilvam Silvestre de Andrade – como fiscal suplente - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA DRH 73/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de Novembro de 2021, ao servidor **Leandro Canova Teixeira Agostinho**, exercendo cargo em comissão de Coordenador Executivo do Procon, admitido em 06/10/2011, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 05/10/2018, com gozo **08/11/2021 à 22/10/2021** por período de 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**
Araputanga-MT, 04 de Novembro de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 420/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2021 DATADA DE 05 DE JANEIRO DE 2021".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 31/2021 do servidor **DOMINGOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, nº de matrícula 34, a qual nomeava a exercer o cargo gratificado de **Gerente de Manutenção de Bens Públicos** da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeitos a partir 03/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO(S) E SERVENTE(S), PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 19 de de Novembro de 2021, Às 09:00 horas, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.